

**Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional
para os Alunos de Graduação USP 2023
- ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES -**

Considerando os [critérios para concessão de Bolsa Mérito do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP](#), estabelecidos e divulgados pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI), e o item 1.2.1 do referido documento, em que consta que cabe à Unidade USP “*Estabelecer e divulgar critérios de seleção, cronograma, procedimentos internos e resultados do processo de concessão de bolsa*”, a Comissão de Relações Internacionais da ECA deliberou que:

1. Da distribuição de bolsas:

1.1. Tendo em vista que foram concedidas 10 bolsas de R\$28.000 à ECA (a serem distribuídas de acordo com as condições elencadas no [documento base da AUCANI](#) – item 1), a Comissão de Relações Internacionais deliberou que a concessão do benefício se dará da seguinte forma:

Início do intercâmbio	Quantidade de Bolsas
Entre julho e dezembro de 2023	4 bolsas de R\$28.000 2 bolsas de R\$14.000
Entre janeiro de junho de 2024	4 bolsas de R\$28.000 2 bolsas de R\$14.000

1.2. Tomando como base a tabela de diárias do CNPQ (disponível para consulta [aqui](#)), as bolsas no valor de R\$28.000 serão destinadas aos estudantes que realizem mobilidade nos países do grupo D e as bolsas no valor de R\$14.000 serão concedidas aos estudantes que realizem mobilidade nos países dos grupos A, B e C (na ausência de candidaturas para países destes grupos, as bolsas de R\$14.000 serão realocadas para contemplar mobilidades nos países do grupo D).

2. Das condições para a candidatura:

- 2.1. O candidato deve estar ciente das normas constantes [no documento disponibilizado pela AUCANI](#), bem como daquelas aqui explicitadas;
- 2.2. O candidato deve enviar ao e-mail crint-eca@usp.br, da secretaria da Comissão de Relações Internacionais da ECA (CRInt/ECA), os documentos listados no item 4.3, caso se apliquem.

3. Dos critérios de seleção:

- 3.1. Para concorrer às bolsas o estudante deve cumprir todos os requisitos constantes no [documento base da AUCANI](#) (item 1.2.2 e subitens).

- 3.2. A seleção dos candidatos elegíveis será realizada pela Comissão de Relações Internacionais da ECA/USP (CRInt/ECA);
- 3.3. A CRInt considerará a [Média Normalizada por Turma](#) como base para todas as candidaturas. A partir desta média, serão somados os pontos indicados nos itens a seguir, caso o candidato se enquadre nos critérios:
 - 3.3.1. **Iniciação Científica (com bolsa PIBIT/PIBIC, FAPESP ou sem bolsa):** candidatos cujo(s) projeto(s) tenha(m) sido devidamente registrado(s) no Sistema Atena e cujo(s) relatório(s) parcial(is) já tenha(m) sido apresentado(s) receberão 1,5 ponto (independentemente da quantidade de projetos desenvolvidos, o candidato pontuará apenas uma vez);
 - 3.3.2. **Participação em Projetos PUB (todas as categorias):** candidatos cuja participação em projetos PUB esteja devidamente registrada nos sistemas da USP receberão 1,5 ponto (independentemente da quantidade de projetos desenvolvidos, o candidato pontuará apenas uma vez);
 - 3.3.3. **Recebimento de benefícios do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE/SAS):** candidatos que tenham recebido algum benefício desta natureza durante o vínculo atual com a USP receberão 1 ponto (independentemente da quantidade de bolsas recebidas, o candidato pontuará apenas uma vez);
 - 3.3.4. **Estudantes Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI):** candidatos que tenham se autodeclarado PPI ao se inscreverem na prova de ingresso da USP receberão 0,5 ponto;
 - 3.3.5. **Estudantes oriundos de Escola Pública:** candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas e que tenham declarado esta informação na prova de ingresso da USP receberão 0,5 ponto;
 - 3.3.6. **USP IFriends:** candidatos que tenham participado do Programa USP IFriends no vínculo atual receberão 0,5 ponto (independentemente da quantidade de estudantes tutorados por meio do programa, o candidato pontuará apenas uma vez);
 - 3.3.7. **Participação em Comissões Acadêmico-Administrativas:** candidatos que tenham sido representantes discentes de graduação em comissões acadêmico-administrativas da ECA (conselhos departamentais, comissões de graduação, pesquisa, relações internacionais ou cultura e extensão) receberão 0,5 ponto (independentemente da quantidade de comissões nas quais tenha atuado, o candidato pontuará apenas uma vez).
 - 3.3.8. Caso haja empate: será considerado como critério de desempate a avaliação dos [Currículos Lattes](#) dos candidatos, verificando os registros relativos à participação em atividades acadêmicas, como Congressos, Simpósios, Seminários etc.
4. Da comprovação das informações e da efetivação da candidatura:
 - 4.1. Os itens 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 serão verificados por meio das informações disponibilizadas no Sistema Jupiterweb.
 - 4.2. O item 3.3.6 será verificado por meio de informações disponibilizadas pela AUCANI.

4.3. Para efetivação da candidatura, devem ser enviados ao e-mail crint-eca@usp.br os seguintes documentos: **termo de compromisso preenchido e assinado** (disponibilizado [aqui](#)), **Currículo lattes** e **comprovantes dos itens 3.3.1** (documento emitido pelo Sistema Atena) e **3.3.7** (declaração emitida pela secretaria da comissão em questão), caso se apliquem.

5. Dos resultados parcial e final:

5.1. Serão recebidos recursos interpostos após a divulgação do resultado conforme consta no cronograma do processo seletivo (item 6 deste Edital).

5.2. O documento deverá ser datado, assinado pelo candidato e enviado uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço crint-eca@usp.br;

5.3. Não serão aceitos recursos com documentos incompletos, efetuados erroneamente e nem enviados em data fora do período ou por meios diversos ao previsto neste edital;

5.4. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CRInt/ECA, será considerado o arquivo "PDF" enviado primeiro;

5.5. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, a ser divulgado conforme cronograma que consta no item 6 deste Edital.

5.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;

6. Do cronograma do processo seletivo:

Intercâmbio iniciado entre julho e dezembro de 2023	
24/05/2023	Data máxima para recepção de documentação (item 4.3)
25/05/2023	Divulgação do resultado parcial
29/05/2023	Data máxima para apresentação de recursos
31/05/2023	Divulgação do resultado final
30/06/2023	Data máxima prevista para o pagamento das bolsas (mediante apresentação da carta de aceite da IES)
Intercâmbio iniciado entre janeiro de junho de 2024	
28/09/2023	Data máxima para recepção de documentação (item 4.3)
02/10/2023	Divulgação do resultado parcial
04/10/2023	Data máxima para apresentação de recursos
06/10/2023	Divulgação do resultado final
30/11/2023	Data máxima prevista para o pagamento das bolsas (mediante apresentação da carta de aceite da IES)

7. Do pagamento do benefício:

7.1. O benefício será pago aos selecionados de acordo com as normas estabelecidas no [documento base da AUCANI](#) (item 3 e subitens).



7. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito. Cabe aos interessados acompanhar o andamento deste Edital a fim de tomar conhecimento de informações que forem fixadas por meio de publicação em Edital Retificado.